



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.272/0001-88



***Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.***

---

# **POLÍTICA PÚBLICA**

## **EDUCAÇÃO INTEGRAL**

### **EM**

## **TEMPO INTEGRAL**

“Educar é crescer. E crescer é viver. Educação é, assim, vida no sentido mais autêntico da palavra.”

Anísio Teixeira

**2024**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.272/0001-88



**Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.**

---

**Mauri Ventura do Carmo**  
PrefeitoMunicipaldeDivino

**Carlos Roberto Rocha**  
VicePrefeito

**Rejane Elisa Herdy**  
SecretáriaMunicipaldeEducação

**Adriana Piler Portes**  
**Liliane Gonçalves da Silva**  
Diretoras

**Silas Teixeira Martins Perussio**  
Especialista em Educação Básica

**Sônia das Graças Rodrigues**  
PresidentedoConselhoMunicipaldeEducação

Divino–MG

2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.272/0001-88



**Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.**

## SUMÁRIO

<b>1. Introdução .....</b>	<b>4</b>
1.1 A organização do tempo escolar no Brasil .....	4
1.2. Implantação do projeto de tempo integral.....	4
1.3. Conceito de Educação em Tempo Integral .....	6
<b>2. Organização para implementação do programa .....</b>	<b>4</b>
2.1 Diagnóstico .....	7
2.1.1 Aspectos legais.....	7
2.1.2 Aspectos infraestruturais .....	7
2.1.3 Aspectos pedagógicos .....	7
2.2 Organização do quadro de pessoal para gestão do programa de Tempo Integral será constituído dos seguintes profissionais: .....	8
2.3. Planejamento da Implementação do projeto .....	8
2.3.1. Implementação do projeto.....	9
2.3.2. Critérios para distribuição de matrículas .....	10
2.3.3. Modelo de estrutura curricular Ensino em Tempo Integral. ....	11
2.3.4. Indicação da equipe responsável pelo programa tempo integral .....	11
<b>3. Planejamento do Cronograma Financeiro.....</b>	<b>12</b>
<b>4. Acompanhamento e Avaliação das Metas de Tempo Integral .....</b>	<b>13</b>
<b>5. Considerações Finais.....</b>	<b>14</b>
<b>6. Referências Bibliográficas .....</b>	<b>15</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.272/0001-88



**Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.**

---

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 – A organização do tempo escolar no Brasil

A educação pública brasileira é caracterizada por possuir uma carga horária obrigatória menor que a média horária dos países desenvolvidos.

Os art. 23 (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e 31 da lei 9394/1996 definem, para o ensino regular, a obrigatoriedade de cumprimento mínimo de 800h em 200 dias para validação de um ano letivo.

Normalmente, as redes de ensino organizam o ano letivo em 800h divididas em 4h diárias. Existe nesse período pós-pandemia uma necessidade de fazer com que a criança se adapte novamente ao ambiente escolar, tenha prazer em estar na escola além de ter a oportunidade de desenvolverem nos conteúdos escolares diminuindo cada vez mais a defasagem na aprendizagem, acolhendo, principalmente aquelas crianças de maior vulnerabilidade social. Portanto faz-se necessário a implantação do Tempo Integral de acordo com a PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 nessa escola, bem como Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.

O Tempo Integral será organizado da seguinte forma:

- a) Planejamento de distribuição e alocação das matrículas em tempo integral;
- b) Planejamento financeiro do uso do recurso conforme art.70 da lei 9394/1996;
- c) Diagnóstico das escolas onde ocorrerá a expansão de matrículas;
- d) Orientação curricular para o tempo integral;
- e) Organização dos quadros dos profissionais que atuarão no tempo integral;
- f) Gestão dos insumos (recursos financeiros) para oferta do tempo integral;
- g) Indicação da equipe técnica responsável pelo programa;
- h) Acompanhamento e avaliação das metas do programa de tempo integral.

A organização do tempo escolar, descrita acima, dá-se o nome de Ensino Regular.

### 1.2. Implantação do projeto de tempo integral

Elevar o tempo de permanência dos alunos na escola é uma posição definida pela maioria dos estudiosos, como condição para elevação dos índices de proficiência da Educação Brasileira.

O Plano Nacional de Educação (PNE), firmado pela lei 13.005 de junho de 2014 em sua meta nº 6, prevê que até 2024 a Educação em Tempo Integral seja ofertada em, no mínimo, 50% (cinquenta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.272/0001-88



## ***Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.***

por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica. Em consonância com o PNE, a rede pública municipal de Divino implantará nas escolas municipais a Educação em Tempo Integral, com base na Lei Municipal nº 1921 de 12 de junho de 2015 e suas alterações e ampliação do Tempo escolar, levando em consideração as especificidades, as dimensões da sua rede física e de pessoal, além das concepções que defendem acerca da educação.

O Plano Municipal de Educação – PME, determina no item 5.2.1.5 os objetivos e metas para a Educação em Tempo Integral:

*“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica” . Quanto à referida meta observa-se que está sendo vista a questão para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamentalestando esta meta em construção contínua.*

### **-OBJETIVOS E METAS**

1. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;
2. Construir em regime de colaboração com a União e/ou Estado, com base em levantamento de demanda, escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
3. Aderir e manter, em regime de colaboração, programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
4. Adequar a infraestrutura das escolas da zona rural, para o atendimento de tempo integral, em localidades de maior concentração estudantil, com base na proposta pedagógica, dando prioridade às atividades agrícolas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.272/0001-88



## ***Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.***

---

5. Fomentar um programa de extensão escolar para integração dos alunos nos diferentes espaços educativos e culturais, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema;
6. Fortalecer parcerias entre municípios e o Estado voltadas à oferta de atividades artísticas, culturais, esportivas e ambientais para atender alunos do Tempo Integral;
7. Garantir a educação em Tempo Integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
8. Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, e sociocultural, tais como: brinquedoteca, área de lazer e biblioteca;
9. Realizar experiências agropecuárias com projetos pedagógicos alternativos no programa de estudo regular das escolas da zona rural buscando parceria com Instituições de Ensino Superior (IES) que oferecem cursos na área;
10. Criar espaços de aulas práticas (cultivo de hortas, etc), para os estudantes das escolas da zona rural para realizarem atividades em regime de alternância;

A inserção do tempo integral deve-se ao fato não apenas de atingir a meta supracitada, mas a idealização na oferta de educação de qualidade e excelência para os alunos da rede municipal.

Em 2023, o município de Divino, MG, oferece uma turma do 5º ano de escolaridade etapa do Ensino Fundamental na Escola Municipal Pedro Ventura, com ensino integral em tempo integral.

### **1.3. Conceito de Educação em Tempo Integral**

Para análise e construção do conceito de Educação em Tempo Integral, no presente projeto, observam-se as regras adotadas pelo INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – para consideração de um aluno como “aluno de tempo integral”. Importante ressaltar que o presente projeto se refere ao Ensino Fundamental, portanto, a lógica organizacional e os conceitos de tempo integral são aqueles aplicados pelo Inep para o Ensino Fundamental.

Ocorre que, para distribuição do FUNDEB, o Ministério da Educação considera as matrículas informadas no Educacenso. Para alunos que atendam aos requisitos de classificação como Tempo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.272/0001-88



## ***Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.***

Integral, observa-se o fator de ponderação. Como um projeto de tempo integral requer custos para manutenção, é fundamental que as regras do Inep sejam observadas.

Para o Inep, será contabilizado como Aluno de Tempo Integral, aquele cuja soma das cargas horárias das turmas em que é matriculado e frequente (turma regular e turmas complementares), represente a carga horária diária mínima de 7h, ou 35h semanais. Esses são os parâmetros utilizados no projeto para composição da carga horária de tempo integral.

## **2. ORGANIZAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA**

### **2.1 – Diagnóstico**

Por Tempo Integral, compreende-se a soma da carga horária regular (4h/dia), mais três horas das atividades complementares totalizando 7 horas por dia ou 35 horas semanais.

As atividades complementares não precisam, necessariamente, acontecer de forma ininterrupta em relação à carga horária regular. Outros espaços, além da escola, também podem ser utilizados.

Partindo desses pressupostos, a realização de um diagnóstico situacional é fundamental. Esse diagnóstico deve considerar:

#### **2.1.1 Aspectos legais:**

- a) Adequação do PPP e do Regimento da Escola, com o registro da oferta da modalidade Educação de Tempo Integral;
- b) Aprovação do PPP e do Regimento pela comunidade escolar, conselhos escolares, Conselho Municipal de Educação e SRE/MG.
- c) Decreto ou portaria normatizando a política de educação em tempo integral

#### **2.1.2 Aspectos infraestruturais:**

- a) Verificação de condições das escolas em relação a espaços disponíveis para desenvolvimento de atividades complementares, assim como verificação de espaços alternativos (quadras escolares, campos de futebol, CIEL Centro Integrado de Educação e Lazer Esportivo, Bibliotecas, Laboratório de Informática); que possam ser utilizados para o desenvolvimento das atividades complementares.

#### **2.1.3 Aspectos pedagógicos**

- a) Elaborar um planejamento conforme a avaliação diagnóstica dos alunos que hoje necessitam de acompanhamento pedagógico de ensino de aprendizagem;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.272/0001-88



## ***Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.***

---

- b) Fazer uma pesquisa para entender quais as demandas dos alunos e comunidade escolar em relação às atividades complementares; como encontraram essa demanda.
- c) Fazer uma pesquisa sobre o quantitativo de alunos e familiares que pretendam participar do projeto. Organizar esse quantitativo. Não precisa falar da pesquisa.

### **2.2. Organização do quadro de pessoal para gestão do programa de Tempo Integral será constituído dos seguintes profissionais:**

- a) Coordenador pedagógico com formação em Pedagogia;
- b) Professor licenciado em licenciatura plena em pedagogia e Normal Superior;
- c) Professor em qualquer área de conhecimento, com habilidades artísticas e jogos pedagógicos;
- d) Profissionais de notório saber;
- e) Outros profissionais;

### **2.3. Planejamento da Implementação do projeto**

O projeto de Educação em Tempo Integral terá como fundamento uma educação de qualidade e a garantia de uma base comum curricular obrigatória e a inserção das atividades complementares, possibilitando aos alunos um momento prazeroso, lúdico e de novas aprendizagens.

O projeto de Tempo Integral no de 2024 iniciará na Escola Municipal Vereador Tercício Vitelbo Givisiez e na Escola Municipal Pedro Ventura , com os alunos dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, oferecendo 55 vagas, sendo distribuídas para 30 alunos do 4º ano de escolaridade e 20 alunos do 5º ano de escolaridade.

Devido à alta demanda por matrículas em período integral e levando em conta as boas condições físicas, ampliamos a capacidade para 65 vagas. Essa expansão visa atender às necessidades daqueles que desejam participar do projeto de educação em tempo integral.

A educação em tempo integral para os 4º e 5º anos visa a recomposição da aprendizagem e é de suma importância, pois é nessa fase que se estabelecem as bases fundamentais para todo o percurso educacional futuro. É durante esse tempo que elas começam a internalizar conceitos básicos de matemática, linguagem, ciências e habilidades socioemocionais que serão fundamentais ao longo de suas vidas acadêmicas e além. A recomposição da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.272/0001-88



## **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.**

aprendizagem envolve identificar lacunas no conhecimento e nas habilidades dos alunos e implementar estratégias eficazes para preenchê-las. Isso pode incluir a revisão de conceitos prévios, a aplicação de atividades práticas e lúdicas, o reforço de habilidades básicas de leitura, escrita e cálculo, e o estímulo ao desenvolvimento socioemocional.

### **2.3.1. Implementação do projeto**

O projeto de Educação em Tempo Integral terá por base a garantia de uma base comum, obrigatória e a possibilidade de escolha de atividades para matrículas em outras atividades, por alunos e familiares, assim organizados:

<b>Campos Integradores</b>	
<b>CAMPOS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>Pedagógico</b>	Estudos Orientados
	Leitura e Produção Textual
	Laboratório de Matemática
	Reforço em Língua Portuguesa
	Reforço em Matemática
<b>Esportes e recreação</b>	Futebol/futsal
	Vôlei/basquete
	Xadrez
	Esportes aquáticos
	Atletismo
	Esportes de luta
	Natação
<b>Cultura e saberes em Arte-</b>	Teatro
	Dança
	Literatura
	Pintura
	Musical
	Expressões corporais e dramáticas
	Artesanato
<b>Educação para a cidadania</b>	Tecnologia da Informação
	Educação Financeira e educação para o consumo
	Educação Patrimonial
	Educação Ambiental e desenvolvimento sustentável
	Cooperativismo
	Direitos humanos
	Educação para o trânsito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.272/0001-88



## ***Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.***

---

Portanto, para participar do projeto, um aluno terá que atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado e frequente em uma turma regular;
- b) Matricular-se e frequentar as atividades dos campos integradores conforme a matriz curricular
- c) Ter a autorização dos pais ou responsáveis legais para participar do projeto.
- d) Matricular-se e frequentar turmas, de modo a que a soma da carga horária regular de um aluno, somada à carga horária das atividades complementares em que ele esteja devidamente matriculado e frequente seja de 7h/dia, ou 35h/semanais.

### **2.3.2. Critérios para distribuição de matrículas**

- a) Ser a mãe arrimo de família - 25 PONTOS;
- b) Participar de programa de inclusão social ou educacional – 20 PONTOS
- c) Ter sido vítima de violência doméstica ou situação de vulnerabilidade – 15 PONTOS
- d) Demonstrar carência alimentar, comprovada por meio de documentação adequada - 15 PONTOS.
- e) Apresentar situação de moradia em condições precárias – 10 PONTOS
- f) Trabalhar dentro da área de abrangência da escola - 05 PONTOS;
- g) Possuir irmão que estude em uma escola pública situada dentro da área de abrangência da escola pleiteada - 05 PONTOS;
- h) Residir na área de abrangência da escola - 05 PONTOS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.272/0001-88



**Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.**

## 2.3.3. Modelo de estrutura curricular Ensino em Tempo Integral.

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES			4º ano	5º ano
		A/S	A/A	H/A	H/A
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	240	166:40	166:40
	ARTE	1	40	26:40	26:40
	L. E.M. INGLÊS	1	40	33:20	33:20
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80	66:40	66:40
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	240	200:00	200:00
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	120	100:00	100:00
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA*	3	120	80:00	80:00
	HISTÓRIA	3	120	100:00	100:00
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO*	1	40	26:40	26:40
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>800:00</b>	<b>800:00</b>
ATIVIDADES INTEGRADORAS	ESTUDOS ORIENTADOS	4	160	133:20	133:20
	LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	3	120	100:00	100:00
	LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA	3	120	100:00	100:00
	ESPORTE E RECREAÇÃO	4	160	133:20	133:20
	CULTURA E SABERES EM ARTE	3	120	100:00	100:00
	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA	3	120	100:00	100:00
CARGA HORÁRIA TOTAL		20	800	800:00	100:00
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL</b>		<b>45</b>	<b>1800</b>	<b>1600:00</b>	<b>1600:00</b>

## 2.3.4. Indicação da equipe responsável pelo programa tempo integral

CARGO	NOME
Diretora Escolar	Adriana Piler Portes
Especialista em Educação Básica	Adna Elizabeth Pereira Viana
Diretora Escolar	Liliane Gonçalves da Silva
Especialista em Educação Básica	Ione Gomes de Freitas Frossard
Coordenador do Tempo Integral	Silas Teixeira Martins Perussio
Terezinha Maria Pela Silva	Assistente Social
Milena Loiola Alves	Psicóloga
Cimara Martins da Silva	Secretário Escolar
Walber Jose de Abreu Pereira	Secretário Escolar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.272/0001-88



**Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.**

## 3. PLANEJAMENTO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

VALOR TOTAL DO RECURSO	QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS	DIAS LETIVOS	DESCRIÇÃO DE INSUMOS	CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
23606,28	55	200	Formação continuada de profissionais da educação vinculados às escolas participantes do Programa, para atuação na perspectiva da educação integral	Custeio
33 000, 00	55	200	Eventos para a formação integral dos estudantes (feiras, competições, eventos culturais):	Custeio
28468,00	55	200	Compra de materiais esportivos, considerando as diversas práticas esportivas.	Custeio
25306, 60	55	200	Aquisição de materiais de consumo para promoção das artes e cultura	Custeio
12 000, 00	55	200	Aluguel de espaços físicos, considerando infraestrutura mínima adequada, acessibilidade e coerência com a faixa etária atendida:.	Custeio
31 800,00	55	200	Materiais de expediente para atividades de apoio ao ensino	Custeio
21 000, 00	55	200	Brinquedos e materiais de largo alcance (ex. bonecas e bonecos; brinquedos para uso em solário;brinquedos de faz de conta; jogos de tabuleiro.)	Custeio
12 000, 00	55	200	Aluguel de equipamentos	Custeio
6 400, 00	55	200	Aquisição de materiais de consumo e utensílios para a alimentação escolar:	Capital
41820, 38	55	200	Aquisição de equipamentos	Capital
23 000, 00	55	200	Aquisição de imobiliário	Capital
9 000, 00	55	200	Aquisição de instrumentos artísticos (musicais, dança, circenses, pintura, teatro etc.):	Capital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.272/0001-88



## **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.**

### **4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS DE TEMPO INTEGRAL**

Entendemos que refletir sobre a avaliação da aprendizagem na perspectiva do Programa da Escola de Ensino Integral pressupõe não apenas repensar as concepções e princípios avaliativos, mas também, e principalmente, pensar a própria escola, suas finalidades e sua função social. Essa vinculação já foi explicitada por Philippe Perrenoud, quando esse educador alertava que mudar a avaliação significa provavelmente mudar a escola (PERRENOUD, 1993, p.173). A avaliação como instrumento para melhorar o processo educacional e como elemento qualificador das aprendizagens, tem que ser uma das prioridades das políticas educacionais em todos os níveis de ensino e em especial, nos programas destinados a ampliar os tempos e espaços de permanência do aluno na escola.

<b>OBJETIVOS E RESULTADOS</b>	<p>Promover a ampliação de tempos e oportunidades educacionais, sociais, culturais, tecnológicos, científico, esportivas, de saúde e de lazer, com vistas a aprendizagens significativas, que privilegiem a formação multidimensional do estudante;</p> <p>Fortalecer as estratégias de ensino por meio de um trabalho articulado, com vistas às aprendizagens dos estudantes e à redução defasagem idade/ano, da evasão e da reprovação escolar;</p> <p>Estimular e promover o protagonismo juvenil, a fim de despertar no estudante a responsabilidade quanto à sua trajetória de vida;</p> <p>Estimular o vínculo da escola com a comunidade, com vistas às necessidades de desenvolvimento de habilidades procedimentais e socioemocionais dos estudantes, por meio de vivências teórico- -práticas nos diversos segmentos que constituem a sua trajetória de vida;</p> <p>Contribuir para a formação integral dos estudantes mediante atividades pedagógicas que valorizem a integralidade humana, que os preparem para o mundo do trabalho, para o prosseguimento a níveis de estudos posteriores, com base em valores como respeito às diferenças, companheirismo, fraternidade, justiça, sustentabilidade, perseverança</p>
<b>COMO PODEMOS MEDIR</b>	Observação do estudante enquanto ele realiza as atividades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.272/0001-88



## ***Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.***

<b>ESSE RESULTADO?</b>	Os materiais entregues pelo estudante a partir das atividades desenvolvidas individualmente e coletivamente.
	Aplicar a autoavaliação
	Analisar e discutir com outros professores sobre o comportamento, participação e desenvolvimento do estudante.

A escola deverá estabelecer fichas e portfólio para o acompanhamento dos estudantes em cada campo integrador e apresentá-los no Conselho de Classe para que sejam discutidos e analisados por todos os professores da turma.

### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Sabemos do potencial de todos os profissionais da educação e da responsabilidade em desenvolver um trabalho exequível e responsável à cada comunidade que está inserida as escolas municipais. Para o sucesso da Educação Integral é necessário muito engajamento e acompanhamento das atividades, para isso é fundamental o apoio da Secretaria Municipal de Educação nas ações e articulação principalmente entre as escolas para a troca de experiências e de boas práticas.

A coordenação da Educação Integral na SEE/MG também apoiará através de materiais pedagógicos e na formação aos professores, da gestão pedagógica das escolas e da SRE. Por fim, reafirmamos que visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes, a Secretaria Municipal de Educação através do Governo Federal estruturou a Educação Integral no Ensino

Fundamental um modelo mais qualificado e direcionado ao desenvolvimento das competências e habilidades necessárias. Ao integrar as atividades da Educação Integral às atividades do Ensino Regular, esperamos a ampliação e o fortalecimento do trabalho que já tem sido realizado nas escolas com vistas à garantidos direitos de aprendizagem dos estudantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.272/0001-88



**Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.**

---

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Aprovada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 03 out. 2023.

\_\_ **Lei nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Aprovada em 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 03 de out. 2023.

\_\_ **Lei nº 10.172 – Plano Nacional de Educação.** Aprovada em 09 de janeiro de 2001. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm)>. Acesso em: 03 de out. 2023.

COELHO, Lígia Martha C.C. Formação continuada do professor e tempo integral: uma parceria estratégica na construção da educação integral. In: COELHO, Lígia Martha C.C.; CAVALIERI, Ana Maria Vilela. (Org). Educação Brasileira e(m) Tempo Integral. Petrópolis RJ: Vozes, 2002. P. 133-146.

GALLO, Sílvia A educação integral numa perspectiva anarquista. In: COELHO, Lígia Martha C.C.; CAVALIERI, Ana Maria Vilela. (Org). Educação Brasileira e(m) Tempo Integral. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 7-42.

KUHLMANN JÚNIOR, Moysés. Infância e educação infantil: uma abordagem histórica. 4ª Ed. Porto Alegre: Mediação, 2007.